

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022
PROCESSO PIMB Nº 4000/2022**

OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva, corretiva e emergencial, sob demanda, com fornecimento de mão de obra, veículo para trabalho em altura e ferramentas.

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE

Razão Social: SCPAR Porto de Imbituba S.A., CNPJ: 17.315.067/0001-18, Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 100, Área Portuária, Imbituba/SC, representada por seu Diretor Presidente, Sr. Urbano Lopes De Sousa Netto, CPF: 028.234.131-54 e seu Diretor de Infraestrutura e Operações, José João Tavares, CPF: 215.989.409-53.

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA

Razão Social: Servtec Soluções Em Segurança E Serviços Especializados LTDA. CNPJ: 00.586.327/0001-97. Endereço: Av. Santos Dumont, nº 487, CEP: 88.804-000, Município: Criciúma/SC, representado pelo Sr. Luan Biléssimo Marriot, CPF: 084.607.339-04.

Tendo em vista a necessidade de padronização nos procedimentos de reajuste contratual e as disposições previstas na Lei nº 9.069/1995 e demais normas legais e contábeis.

Considerando que houve determinação do Diretor Presidente para o aditamento dos contratos, a fim de incluir explicitamente a fórmula de cálculo do reajuste e valor atualizado no contrato, altera-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Onde se lê:

III - Do Reajuste dos Preços

A cada 12 (doze) meses de vigência do contrato o preço poderá ser reajustado na forma, prazo e condições previstos na legislação de regência, utilizando-se como índice de correção o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo -IPCA ou, em sua ausência, outro que vier a substituí-lo.

A revisão dos preços poderá ser concedida, pelo Contratante, a partir da análise da solicitação que demonstre a alteração dos custos, a ser encaminhada pela Contratada à (ao) Contratante, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 13.303/2016.

Leia-se:

O valor do contrato será reajustado anualmente, a contar da data de assinatura do Contrato, pela variação do IPCA, se necessário. O marco inicial para a concessão do reajuste de preços em sentido estrito é a data limite para a apresentação da proposta, conforme referenciado no Art. 147, parágrafo 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Instituição, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$V_{tn} = V_0 * (IPCA_{tn} / IPCA_{t_0})$$

em que:

V_{tn} corresponde ao valor monetário do contrato, devidamente reajustado, após o enésimo período de 12 meses decorrido;

V_0 corresponde ao valor do contrato originalmente previsto;

t_n corresponde à data do enésimo aniversário do contrato;

t_0 data-base da proposta, conforme item 1.2 do edital (04/01/2023)

$IPCA_{tn}$ corresponde ao Número Índice do IPCA referenciado à data do enésimo aniversário do contrato;

$IPCA_{t_0}$ corresponde ao Número Índice do IPCA na data-base da proposta;

$IPCA_{tn} / IPCA_{t_0}$ corresponde a 1 (um) mais a variação do IPCA acumulada no período compreendido entre o enésimo aniversário do contrato (t^n) e a data-base da proposta (t^0);

Parágrafo único.

Na hipótese de extinção do IPCA, tal índice será automaticamente substituído por aquele que o suceder ou, na sua falta, por outro semelhante a ser indicado pela Autoridade Portuária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam RATIFICADAS e INALTERADAS as demais cláusulas do Contrato nº 002/2023, ao qual se integra o presente 1º Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Imbituba/SC, data da assinatura digital.

Pela SCPAR Porto de Imbituba S.A.:

URBANO LOPES DE SOUSA NETTO

Diretor Presidente
(Assinatura digital)

JOSÉ JOÃO TAVARES

Diretor de Infraestrutura e Operações
(Assinatura digital)

Pela Contratada:

LUAN BILESSIMO
MARRIOT:08460733904

Assinado de forma digital por
LUAN BILESSIMO
MARRIOT:08460733904
Dados: 2024.06.13 14:14:18 -03'00'

LUAN BILÉSSIMO MARRIOT
Representante Legal



Assinaturas do documento



Código para verificação: **R44SV97B**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LUAN BILESSIMO MARRIOT** (CPF: 084.XXX.339-XX) em 13/06/2024 às 14:14:18
Emitido por: "AC VALID RFB v5", emitido em 15/06/2023 - 09:48:44 e válido até 14/06/2024 - 09:48:44.
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **JOSÉ JOÃO TAVARES** (CPF: 215.XXX.409-XX) em 14/06/2024 às 14:41:12
Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/08/2021 - 12:33:20 e válido até 10/08/2121 - 12:33:20.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **URBANO LOPES DE SOUSA NETTO** (CPF: 028.XXX.131-XX) em 14/06/2024 às 16:40:06
Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/10/2023 - 13:00:25 e válido até 23/10/2123 - 13:00:25.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UEINQI8xMzc3MV8wMDAwNDAwMF80MDAxXzlwMjFjUjQ0U1Y5N0I=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PIMB 00004000/2022** e o código **R44SV97B** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.